



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO

**APROVADO**  
EM 26/03/24  
*[Handwritten signature]*

**PARECER Nº 003/2024**

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 003/2024

**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** "Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 398 de 07 de junho de 2023 e dá outras providências".

**HISTÓRICO:**

Chegou à estas comissões permanentes, a fim de ser submetido ao exame e deliberação O projeto de lei Nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo, "Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 398 de 07 de junho de 2023 e dá outras providências".

**VOTO:**

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Ressalta-se que o quorum da deliberação do projeto é de maioria absoluta conforme preleciona o Regimento Interno.

*É o nosso parecer, salvo melhor juízo.*

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 26 de março de 2024.

*Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro*  
(Eliene da Saúde)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
RELATORA

**Pelas Conclusões**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO  
EM 26/03/2011  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Francisco das Chagas Pires de Sousa  
(Costa)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

Nélio Bueres Pinto  
(Nélio do Chico Pinto)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
Nélio Bueres Pinto